



ATO DO PRESIDENTE Nº 319 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais; e tendo em vista o que consta dos ofícios nºs 481/2000 da Polícia Civil do Estado de São Paulo e 003/CMI/2000 da Coordenadoria de Modernização e Informática,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão destinada a disponibilizar os sistemas de gerenciamento de rede, para que possam ser executados quaisquer procedimentos, visando o rastreamento e busca de dados que identifiquem as conexões de entrada e saída de informações por meio da Internet.

Art. 2º – A Comissão, coordenada pelo primeiro, será composta dos seguintes servidores:

Jean Marconi de Oliveira Carvalho	Matrícula nº 12.293-42
Heraldo Vieira da Conceição	Matrícula nº 11.802-52
Ronaldo Marciano da Silva	Matrícula nº 11.214-69

Art. 3º – A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Ato.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 07 de dezembro de 2000


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente